TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF N° 13.212.219/0001-04
NIRE 33.3.0029683-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de maio do ano de 2021, às 15:30 horas, sendo a reunião realizada através de videoconferência.

PRESENÇA: Presentes os senhores conselheiros da Companhia, conforme abaixo assinados. A Conselheira Carla Andrade e o Conselheiro Hugo Nunes manifestaram-se por escrito.

MESA: Trabalhos presididos por Marcelo José Cavalcanti Lopes e secretariados por Lívia Rezende.

ORDEM DO DIA: Apreciar sobre: **01 –** Acordo CNO – Início da Negociação.

DELIBERAÇÕES: Colocadas em discussão a matéria constante da ordem do dia, os conselheiros tomaram conhecimento:

Com relação ao item **(1)** da **Ordem do Dia,** os conselheiros de administração tomaram conhecimento da apresentação realizada pela Diretora Administrativa Financeira, Sra. Ana Graciela e pelo Diretor Técnico, Sr. Ildebrando Martins, sobre o início das tratativas entre a Companhia e a Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("CNO"), com vistas à celebração de acordo ("Acordo"), para extinção do Procedimento Arbitral nº 16/2016, em trâmite na Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem ("Procedimento Arbitral").

Neste sentido, foi informado pelos Diretores que o valor formalmente proposto à CNO, de R$64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), foi por eles inicialmente descartado, e que apresentaram uma contraproposta de R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Neste sentido, com lastro nos documentos já apresentados e registrados perante este Conselho na reunião realizada em 29/04/2021, que demonstraram a legitimidade, conveniência e vantajosidade para a Companhia quanto ao Acordo e, pretendendo afastar eventual risco da retomada do Procedimento Arbitral, por ora, novamente suspenso por mais 60 (sessenta) dias (até 02/07/2021), a Diretoria reiterou sua proposta de perseguir tratativas com a CNO para a formalização deste Acordo, com observância das seguintes condições e limitadores: pagamento à vista, no valor máximo de até R$80 milhões, data-base: a de fechamento do acordo, prevista para maio/2021, devendo, deste valor, ser retido o montante acordado referente às pendências sob o contrato.

Considerando então o valor teto proposto pela Diretoria para prosseguir na negociação do Acordo, os Conselheiros deliberaram como segue:

Os Conselheiros Marcelo Lopes e Hugo Nunes anuíram com a proposta da Diretoria, tendo justificado que o valor teto se enquadra dentro das referências recomendadas pelo Comitê de Arbitragem para um acordo no processo arbitral, constante na Ata do Comitê de Arbitragem formalizada no dia 10/02/2021, apresentada ao Conselho de Administração em 23/02/2021, e tendo justificado seu voto no sentido de conceder à Diretoria uma alçada passível de permitir o prosseguimento das tratativas de forma mais ágil, mitigando eventual risco de retomada do Procedimento Arbitral, ainda que temporariamente suspenso novamente, considerando que para esta providência o Tribunal Arbitral já indicou que, para uma quarta renovação da

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo Renato Anacleto Nunes, Marcelo Jose Cavalcanti Lopes e Heber Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código B33B-173A-058F-B438.

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo Renato Anacleto Nunes, Marcelo Jose Cavalcanti Lopes e Heber Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código B33B-173A-058F-B438.

suspensão será necessária a apresentação, pelas partes, de bases mais concretas do Acordo para permitir uma avaliação e possível concessão.

A Conselheira Carla Andrade apresentou voto por escrito nos seguintes termos, acompanhado pelo Conselheiro Héber Costa na reunião, *"[...] voto no sentido de ser reapresentada proposta no limite do cenário mais vantajoso para a Sociedade, de R$64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), sendo certo que caberá à Diretoria da Companhia a definição da forma de apresentação da proposta, desde que mantida a devida retenção relativa às pendências do CCTP"*.

Adicionalmente, e, sem prejuízo do já aqui deliberado quanto ao limite teto para as tratativas do Acordo, os Conselheiros presentes à reunião recomendaram à Diretoria retomar discussões e tratativas com a CNO, contrapropondo que a CNO formalize uma nova proposta em valor inferior para que as partes possam evoluir nas tratativas para o Acordo. Mediante esta formalização por parte da CNO, poderá ser convocada nova reunião deste Conselho para nova sensibilização sobre a evolução do Acordo, aprovação formal de novo limite teto para negociação e/ou de valor para fechamento do Acordo, conforme o caso, observados todos os aspectos e amparo documental já acostado neste processo decisório.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes, Srs. Marcelo Lopes, Hugo Nunes, Carla Andrade e Heber Costa. Rio de Janeiro,10 de maio de 2021.

Marcelo José Cavalcanti Lopes – Presidente

Hugo Renato Anacleto Nunes

Carla Andrade Werdine Machado

Carla de Andrade Souza e Andrade Pinto Werdine Machado

Heber Costa

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo Renato Anacleto Nunes, Marcelo Jose Cavalcanti Lopes e Heber Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código B33B-173A-058F-B438.

Este documento foi assinado digitalmente por Hugo Renato Anacleto Nunes, Marcelo Jose Cavalcanti Lopes e Heber Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código B33B-173A-058F-B438.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/B33B-173A-058F-B438 ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B33B-173A-058F-B438

Hash do Documento

645C7D6D37C0D5273545326A07C97183E5C52DFEBDF5B268441F6129182E1BEC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2021 é(são) :

- Hugo Renato Anacleto Nunes (Signatário) - 013.091.446-05 em 12/07/2021 21:33 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Marcelo José Cavalcanti Lopes (Signatário) - 801.476.584-20 em 22/06/2021 21:26 UTC-03:00
  Nome no certificado: Marcelo Jose Cavalcanti Lopes
  Tipo: Certificado Digital
- Heber Costa (Signatário) - 629.661.039-49 em 22/06/2021 13:41 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital